



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.710, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.


**DENOMINA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO TERRA BELA
DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO CILDO ARAUJO a Rua Projetada 02, do Loteamento Terra Bela, da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 10 de outubro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal